



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**EDITAL TRT13 SCR Nº 11/2022**

**CORREIÇÃO TELEPRESENCIAL**

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Thiago de Oliveira Andrade, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que será realizada correição ordinária e periódica na **1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA**, nos **dias 25 e 26 de abril de 2022**, excepcionalmente por meio telepresencial, em virtude da necessidade de promover eficiência na realização dos gastos públicos (redução de despesas com diárias e combustível), da proteção ao meio ambiente (Agenda ONU 2030), da inexistência de processos físicos (processos 100% eletrônicos desde 2009 e 100% PJe desde 2020) e da eficácia observada nos trabalhos correicionais remotos realizados nos anos de 2020 e 2021.

Eventuais reclamações e sugestões devem ser enviadas para o endereço [scr@trt13.jus.br](mailto:scr@trt13.jus.br).

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor permanecerá à disposição de todos no dia 25 de abril de 2022, das 14h às 15h, de forma telepresencial, com a utilização da ferramenta de videoconferência - Google Meet, em sala criada pela Secretaria da Corregedoria Regional para tratar de assuntos relacionados à unidade. Para participar dessa reunião, o interessado deverá enviar correspondência eletrônica para [scr@trt13.jus.br](mailto:scr@trt13.jus.br), com antecedência de, no mínimo, 48 horas.

A audiência para encerramento da correição far-se-á de forma telepresencial, com a utilização da ferramenta de videoconferência - Google Meet - no dia 26 de abril de 2022, das 14h às 14h30, devendo o interessado em participar deverá enviar correspondência eletrônica para [scr@trt13.jus.br](mailto:scr@trt13.jus.br), com antecedência de, no mínimo, 48 horas.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que deverá ser publicado, no DJET e no DAe.

João Pessoa, 18 de março de 2022

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor